

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

TORNAR SEM EFEITO .....

### LICITAÇÃO

LEI 1.676/2023 .....

### PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2023 .....

PORTARIA Nº 02/2023 .....



**TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO DE PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 1.676/2023

Edição 3.328 | Ano 11  
06 de janeiro de 2023  
Página 44

Motivação: Erro de digitação



**LEI 1.676/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.676/2023.  
De 04 de janeiro de 2023.**

**“Concede o direito ao 13º subsídio integral e o direito a 1/3 (um terço) constitucional de férias, calculado sobre o valor dos subsídios ao prefeito, ao vice-prefeito e aos secretários municipais do Município de Senhor do Bonfim - Bahia e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu sanciono e promulgo a presente lei para:

**Art. 1º** - O prefeito, o vice-prefeito e os secretários municipais terão garantido o direito ao 13º subsídio integral, após um ano no exercício de suas funções, ou proporcional ao tempo de exercício inferior a um ano, bem como terão garantido o direito a 1/3 (um terço) constitucional de férias, calculado sobre o valor de seus respectivos subsídios.

**Art. 2º** - Autoriza-se, ainda, se necessário, o reforço de dotação orçamentária, por intermédio de crédito suplementar, tendo em vista a existência de previsão orçamentária para a despesa.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 04 de janeiro de 2023.

**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PORTARIA Nº 01/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 01/2023.  
De 05 de Janeiro de 2023.**

**“Dispõe sobre pedido se servidor ocupante de cargo efetivo para redução de jornada de trabalho, por problemas pessoais e de saúde”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Renata Maia Mercês, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que Sra. K. L. A. F., ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 2231, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou redução de jornada de trabalho em razão de problemas de saúde e pessoais.

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 309/2022 opinando pelo indeferimento do pedido, por ausência de previsão legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INDEFERIR o pedido de redução de carga horária formulado pela servidora efetiva K. L. A. F., ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 2231.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 05 de Janeiro de 2023.

  
**Renata Mercês Maia**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 012/2021

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PORTARIA Nº 02/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 02/2023.  
De 05 de Janeiro de 2023.**

**“Dispõe sobre indeferimento de pedido se servidor ocupante de cargo efetivo para redução de jornada de trabalho, por problemas de saúde”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Renata Maia Mercês, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que Sra. R. D. C. T. D. S., ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula 1716, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou redução de jornada de trabalho em razão de problemas de saúde.

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 310/2022 opinando pelo indeferimento do pedido, por ausência de previsão legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INDEFERIR o pedido de redução de carga horária formulado pela servidora efetiva R. D. C. T. D. S., ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula 1716.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 05 de Janeiro de 2023.

  
**Renata Mercês Maia**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 012/2021

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)